DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047DF7326354B58

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **445.000,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
17	01.031.0013.1001.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGAOS PUBLICOS	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
75	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
79	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
91	04.122.0011.2016.0000	POLICIAMENTO MILITAR	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 03 FUNDEB

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.10

02 03 03 FUNDEB

323	12.361.0049.2040.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

412	10.302.0059.2044.0000	ASSISTENCIA MEDICA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

572	08.243.0066.2058.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

653	08.244.0065.2060.0000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
691	08.244.0065.2063.0000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

11	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.10

02 05 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

690	08.244.0065.2063.0000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

990	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO	-420.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-445.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 03 de julho de 2023

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:09FEC5BDB4FB4AA7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO *Nossa terra nosso Orgulho*

DECRETO Nº27 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade PAU DE CHAPADA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°21'18,0''S e N (metros): 41°59'09,8'' W, na localidade PAU DE CHAPADA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI